



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar o seguinte normativo: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de material de limpeza tem por finalidade atender às necessidades contínuas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE. A manutenção de ambientes limpos, organizados e higienizados é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, parlamentares e cidadãos que circulam nas dependências da Casa Legislativa, além de contribuir diretamente para a saúde pública, o bem-estar coletivo e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança do trabalho.

A contratação por demanda permite maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o fornecimento apenas dos itens necessários, evitando o acúmulo de estoque, a perda de materiais por vencimento e o desperdício. Essa modalidade favorece o planejamento e o controle do consumo de insumos, além de se mostrar economicamente vantajosa ao alinhar o fornecimento à real necessidade da instituição, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na administração pública.

Considerando a essencialidade dos materiais de limpeza para o funcionamento diário da Câmara, a recorrência do uso e a necessidade de reposição constante, a contratação ora proposta se revela indispensável para assegurar a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, de forma segura, salubre.

Desta forma, se faz necessário a contratação do objeto em tela.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACENDEDOR - TIPO MECÂNICO, COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO,	UND	5	R\$ 11,84	R\$ 59,20



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



	TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO. CATMAT- 339439				
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% PP. CATMAT- 226700	L	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
3	ÁLCOOL ETÍLICO - EM LÍQUIDO, COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 46° INPM. CATMAT- 360347	L	25	R\$ 8,06	R\$ 201,50
4	BACIA - DE PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 27.3 CM, NA ALTURA DE 8.2 CM, COM CAPACIDADE PARA 2.3 LITROS, BRANCA OU AZUL. CATMAT- 397173	UND	6	R\$ 9,54	R\$ 57,24
5	BACIA - EM PLÁSTICO REDONDA, MEDINDO APROX. DIÂMETRO DE 290MM, ALTURA APROX. DE 115MM, COM CAPACIDADE PARA 5 L, CORES DIVERSAS. CATMAT- 237926	UND	5	R\$ 7,81	R\$ 39,05
6	BALDE - PARA LIMPEZA, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALÇA. CATMAT- 381531	UND	6	R\$ 10,69	R\$ 64,14
7	BALDE - PARA LIMPEZA, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, COM ALÇA EM METAL, CORES DIVERSAS. CATMAT- 325229	UND	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
8	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE. CATMAT- 477460	UND	12	R\$ 10,03	R\$ 120,36
9	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 0,75, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CATMAT- 254007	UND	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
10	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 220 GRAMAS, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, DE ACORDO COM A NBR 14865. CATMAT- 269615	UND	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
11	DESENTUPIDOR - MANUAL PARA DE BACIA SANITÁRIA, BOCAL DE EM BORRACHA, LISO, MEDINDO DIÂMETRO DE 15 A 20 CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MEDIDA DO CABO 40CM. CATMAT- 241711	UND	3	R\$ 13,06	R\$ 39,18



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



12	DESENTUPIDOR - MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5CM DE ALTURA. CATMAT- 355561	UND	2	R\$ 8,97	R\$ 17,94
13	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO 1,40%, COM AROMA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM 2L. CATMAT- 435127	UND	65	R\$ 11,36	R\$ 738,40
14	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSIÇÃO, COMPONENTE ATIVO, SEM CLOROFLUORCARBONO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO), BUTANO / PROPANO, ÁGUA, EMBALAGEM COM 400 ML / 277 MG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E FICHA TÉCNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE UTILIZAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E PRECAUÇÕES DE USO. CATMAT- 331905	UND	30	R\$ 12,27	R\$ 368,10
15	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ML. CATMAT- 285860	UND	125	R\$ 4,54	R\$ 567,50
16	ESCOVA PARA LIMPEZA - PARA VASO SANITÁRIO, FORMATO RETANGULAR, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, NA COR BRANCA. CATMAT- 331870	UND	5	R\$ 24,42	R\$ 122,10
17	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM. CATMAT- 314565	UND	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
18	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110,00X75,00X20,00MM, NA COR VERDE/AMARELA. UNIDADES CATMAT- 454957	UND	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO LA DE AÇO, EM INOX, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 60G. CATMAT- 433820	UND	6	R\$ 4,12	R\$ 24,72



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



20	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (23 X 20) CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CATMAT- 231463	UND	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
21	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSSOL, MÉDIA TOXIDADE, FAIXA AMARELA, COM SOLVENTE A BASE DE PETROLEO, SEM CFC. COM NO MÍNIMO 400 ML CATMAT-484679	UND	12	R\$ 20,03	R\$ 240,36
22	LIMPA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. CATMAT-226957	UND	25	R\$ 10,84	R\$ 271,00
23	LIMPA VIDRO -TIPO PULVERIZADOR, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML. E-FISCO-5734754	UND	25	R\$ 27,63	R\$ 690,75
24	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO TÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98, C/ REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500ML. CATMAT- 372079	UND	37	R\$ 6,83	R\$ 252,71
25	LIXEIRA - EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. CATMAT- 406454	UND	5	R\$ 156,09	R\$ 780,45
26	LIXEIRA - EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR BRANCA. CATMAT- 424661	UND	12	R\$ 65,31	R\$ 783,72
27	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CATMAT- 352392	PAR	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



28	PÁ - EM METAL, TAMANHO MÉDIO. CATMAT - 338156	UND	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36
29	PANO DE LIMPEZA - TIPO FLANELA, EM ALGODÃO, MEDINDO 30,00X50,00CM, CORES DIVERSAS. E-FISCO - 4925556	UND	25	R\$ 2,09	R\$ 52,25
30	PANO DE LIMPEZA (PANO DE CHÃO) - TIPO SACO, EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 71,00X54,00CM. CATMAT- 449786	UND	43	R\$ 5,64	R\$ 242,52
31	PANO DE LIMPEZA (PANO MÁGICO) - TIPO MULTIUSO, PICOTADO, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, MEDINDO 58,00X33,00CM, NA COR AZUL. CATMAT - 413361	UND	12	R\$ 15,87	R\$ 190,44
32	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO CATMAT- 221390	UNID	10	R\$ 4,71	R\$ 47,10
33	PAPEL FILME, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA CATMAT- 232826	UNID	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
34	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30,00MX10,00CM (CXL), COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,0CM, BRANCO, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. PACOTE COM 4 ROLOS. CATMAT- 293194	PCT	65	R\$ 9,61	R\$ 624,65
35	PAPEL TOALHA — FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27) CM, IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S, COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. CATMAT - 295677	PCT	45	R\$ 34,14	R\$ 1.536,30
36	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICLOROBENZENO. CATMAT - 381400	UND	40	R\$ 3,46	R\$ 138,40
37	POLIDOR - PARA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ANIÔNICO EMBALAGEM 500 ML. CATMAT - 295598	UND	5	R\$ 3,97	R\$ 19,85



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



38	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DIAMETRO DE 15CM, COM ALTURA DE 2CM, ESPESSURA DE 35 MICRA, COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT - 364463	PCT	75	R\$ 4,22	R\$ 316,50
39	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 23CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE 1,5CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DECAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT - 372768	PCT	62	R\$ 7,07	R\$ 438,34
40	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES. CATMAT- 602437	UND	6	R\$ 11,25	R\$ 67,50
41	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA. CATMAT- 601242	UND	6	R\$ 15,83	R\$ 94,98
42	RODO (PUXA E SECA) - MOP- KIT SUPORTE E LUVA-RODO LIMPA VIDROS 4 EM 1, CABO DE PLÁSTICO, LAVADOR E RODO SEPARADOS, BASE COM 35 CM (LAVADOR) 41 (RODO) DE LARGURA, EM PLÁSTICO, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA. E-FISCO - 3790932	UND	4	R\$ 65,42	R\$ 261,68
43	SABÃO - EM BARRA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA ÓLEO DE COCO. PACOTE COM 1KG. CATMAT- 254879	UND	5	R\$ 17,60	R\$ 88,00
44	SABÃO - EM PÓ, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR E ÁGUA. PACOTE COM 500G. CATMAT- 419551	UND	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
45	SABONETE - LÍQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO COM 1 LITRO DO PRODUTO. CATMAT - 406603	L	12	R\$ 19,57	R\$ 234,84
46	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,00 X 75,00CM, ESPESSURA DE 0,08MM, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT - 355984	UND	25	R\$ 52,02	R\$ 1.300,50
47	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43,00 X 62,00CM, ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR PRETA.	UND	12	R\$ 15,79	R\$ 189,48



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



	PACOTE COM 100 UNIDADES.CATMAT - CATMAT – 372849				
48	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80,00 X 63,00CM, ESPESSURA DE 0,08MM, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT – 226087	UND	12	R\$ 35,83	R\$ 429,96
49	TAPETE - TIPO PARA BANHEIRO, EM TECIDO, 7 MEDINDO (44X30) CM. CATMAT - 246545	UND	12	R\$ 30,74	R\$ 368,88
50	TOALHA DE MÃO - 100% ALGODÃO TEXTURA 8 ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, MEDINDO (21X32CM), CORES VARIADAS. CATMAT- 389220	UND	15	R\$ 7,74	R\$ 116,10
51	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (45 X 85) CM, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO. CATMAT- 371964	UND	7	R\$ 9,53	R\$ 66,71
52	VARAL - DE ALUMÍNIO PINTADO, PARA ESTENDER ROUPAS, TIPO DE TETO, MEDINDO (1,20 X 0,56) M. CATMAT- 451498	UND	5	R\$ 87,16	R\$ 435,80
53	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO (TIPO NOVIÇA), MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLÁSTICO. CATMAT- 234645	UND	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40

4.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é 02 (dois) dias úteis, contados da ordem de fornecimento no seguinte endereço: **Praça Severino Barbosa de Sales, nº 227 – Centro – Vertente do Lério – PE.**

4.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



-
- 6.2.1. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.8. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 6.8.1. Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 6.8.2. Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
 - 6.8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;
 - 6.8.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
 - 6.8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
 - 6.8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
 - 6.8.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos produtos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Fornecimento:

7.1.1. Entrega: 2 (dois) dias úteis.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo contrato.**

8.0. DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondentes aos produtos solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério – PE.

9.2. Os materiais deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

9.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus par a Contratante.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



9.8. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9.1. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quando a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: **EM** = encargos



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



moratórios; **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da parcela a ser paga; e **I** = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo **TX** = percentual do IPCTA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

9.14.1. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

a) Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

1. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
4. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

b) Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade dos serviços;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



- identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 4. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 7. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
 8. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80



12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Vertente do Lério – PE, 10 de Junho de 2025.

Larissa Barbosa Medeiros
LARISSA BARBOSA MEDEIROS
Assistente Administrativo